

LEI Nº 4.307
DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

(Projeto de Lei nº 126/2023 – Autor: Prefeito Municipal)

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 2.955, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DE SANTOS – PPPS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATA BRAVO, Prefeita Municipal de Santos, em exercício, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 14 de setembro de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.307

Art. 1º O “caput” e os incisos do artigo 28 da Lei nº 2.955, de 26 de dezembro de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28. Fica criado o Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas de Santos - PPPS, vinculado à Secretaria Municipal de Governo e composto pelos seguintes membros:

- I** – 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito Municipal;
- II** – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo;
- III** – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão;
- IV** – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

GABINETE DO PREFEITO

V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações;

VI – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

VII – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Emprego;

VIII – até 03 (três) membros escolhidos pelo Prefeito Municipal dentre os servidores públicos municipais.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 02 de outubro de 2023.

RENATA BRAVO

Prefeita Municipal – em exercício

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de outubro de 2023.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Chefe do Departamento – em substituição